

Estudo Técnico Preliminar 90/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.019671/2023-56

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente documento visa a realização dos estudos técnicos de viabilidade de aquisição de materiais permanentes para atender as atividades do projeto de pesquisa: "Projeto LEGAL – Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal - Ufac".

2.2 O Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL) é um observatório interinstitucional em rede, com a participação de pesquisadores e pesquisadoras de Instituições de Ensino Superior dos estados pertencentes à Amazônia Legal brasileira sob a coordenação geral do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). O laboratório conta com o apoio do Instituto Clima e Sociedade (ICS).

2.3 O LEGAL possui dupla natureza: a) é um laboratório de pesquisa vinculado, prioritariamente, ao campo da ciência política e focado na produção acadêmica científica, com vistas tanto à qualificação epistemológica do campo no âmbito da Amazônia Legal, quanto à produção de análises e indicadores políticos, econômicos e sociais sobre os estados da região; b) é uma organização que busca incidir na dinâmica social local, contribuindo para a ampliação da massa crítica de indivíduos, grupos e organizações da sociedade civil, tendo em vista uma participação política e cidadã altamente qualificada.

2.4 A missão do LEGAL é debruçar-se sobre a realidade política dos Estados da Amazônia Legal, a evolução dos cenários e as tendências, bem como fomentar o debate público mediante análises e geração de dados quantitativos e pesquisas qualitativas é a principal missão do LEGAL. É também seu objetivo qualificar estudantes de ciências sociais da região via treinamento nas mais modernas técnicas de pesquisa disponíveis, ciência de dados e produção de textos. Por último, o Laboratório tem como horizonte a formação pedagógica de populações locais quanto à prática da cidadania, especificamente, no que traz de aprendizado em torno da convivência plural, debate crítico e tolerância societal.

2.5 A produção do LEGAL se articula em torno de três eixos específicos:

1. Relatório de pesquisa com grupos focais: realizados em todos os estados da Amazônia Legal visando compreender, a partir do mapeamento de perspectivas, sentimentos, narrativas e argumentos, como está organizada a "Agenda da Amazônia" na opinião política dos(as) amazônidas e avaliar as conexões entre tais percepções e a motivação para a escolha do voto nas eleições (abordagem qualitativa);

2. Boletins de monitoramento eleitoral: mapeamento das candidaturas majoritárias e proporcionais em todos os estados da Amazônia Legal e que obtiveram êxito nos últimos pleitos considerando: a classificação por blocos ideológicos, o grau de fragmentação partidária, a volatilidade nas eleições legislativas e a geografia eleitoral.

3. Boletins de monitoramento dos legislativos estaduais: mapeamento da atuação das bancadas estaduais eleitas nas assembleias legislativas buscando identificar: prioridades orçamentárias, temas que ganharam maior atenção legislativa, agenda de políticas públicas e destino das emendas parlamentares.

2.5 O LEGAL, para cumprir sua missão, além do apoio do Instituto Clima e Sociedade (ICS), busca parcerias para captação de recursos. Nesse sentido, o Deputado Federal Leo de Brito alocou, por meio da Emenda Parlamentar Individual (37030007 – SEI 0930451), recursos no laboratório sob a seguinte justificativa: "Esta emenda visa alocar recursos na estruturação e fortalecimento

do PROJETO LEGAL - Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal, que objetiva produzir e analisar indicadores e fenômenos políticos e sociais da região, auxiliando na formação de uma inteligência regional capaz de interpretar e intervir nos processos sociais, econômicos, ambientais e políticos do desenvolvimento da Amazônia".

2.6 Dessa forma, os materiais permanentes constantes no Documento de Formalização da Demanda (SEI 0943420), visam, sobretudo, estruturar e fortalecer as ações do LEGAL para obter os resultados consignados na sua missão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	José Dourado de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Critérios de Sustentabilidade

4.1.1 E atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante, fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:

4.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução na totalidade compreende a aquisição de materiais e equipamentos citados neste documento para atender as atividades do projeto de pesquisa: "Projeto LEGAL – Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal - Ufac".

6.2 A modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, é a mais indicada tendo em vista que se trata de bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, Art. 6 da Lei nº 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Projeto será desenvolvido no Acre e conta, também, com a presença de pesquisadores, instituições e especialistas em outros Estados, conforme previsto no projeto de pesquisa em anexo. Por esta razão e em razão do projeto em si, está UASG 154044 Estudo Técnico Preliminar 73/2023 3 de 4 previsto a aquisição dos seguintes itens, que servirão para atender a execução de suas metas:

1. Aquisição de 07 computadores do tipo notebook, de uso coletivo no grupo de pesquisa, que servirão para os pesquisadores e estudantes estagiários desenvolverem seus trabalhos. A equipe do presente projeto de pesquisa é composta por 12 membros: 01 coordenadora, 01 subcoordenador, 04 pesquisadores visitantes, 04 pesquisadores, 01 pesquisador voluntário e 01 bolsista a ser definido no decorrer da pesquisa. Além de 04 estudantes estagiários;
2. Aquisição de 02 monitores extras, que ficarão na sede do LEGAL, na Universidade Federal do Acre, servindo de suporte para aqueles que estejam sistematizando e organizando dados, planilhas, formulários e demais informações oriundas das pesquisas em curso.
3. Aquisição de 01 Impressora Multifuncional, que servirá para impressão de ofícios, textos a serem trabalhados em grupos específicos, questionários para pesquisa de campo, relatórios e boletins;
4. Aquisição de 01 Datashow, com alta qualidade na resolução da imagem projetada, que será utilizado em vídeo conferências (com instituições, pesquisadores e especialistas que participarão da pesquisa a partir de outros estados) e projeções em campo, em locais com luminosidade elevada, exigindo um equipamento com configurações técnicas mais adequadas;
5. Aquisição de 01 WebCam, que será utilizada em reuniões online e vídeo conferências, com instituições, pesquisadores e especialistas que participarão da pesquisa a partir de outros estados;
6. Aquisição de 02 HD's Externos, que armazenarão todos os arquivos oriundos desta presente pesquisa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.168,00

8.1 Segundo o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação é no valor de R\$ R\$ 65.168,00, com reflexo para o orçamento de 2023;

8.2 Os valores aqui citados podem sofrer alterações quando do levantamento de preços, que poderá ser realizada conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, observados os critérios nela estabelecidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3 A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4 Esta contratação foi dividida em ITENS

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação alinha-se aos seguintes instrumentos: Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2020 /2024 - itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5. e Planejamento e Gestão Estratégica com vigência de 2014/2023 - item 3. Encontra-se cadastrada no Plano Anual de Contratações 2023.

11.2 A aquisição se relaciona com vários objetivos do Planejamento Estratégico da UFAC, entre os quais podemos destacar: "Elevar a qualidade do ensino de graduação no âmbito da UFAC, intensificar o uso de tecnologias educacionais e Adequar infraestrutura e equipamentos".

11.3 Esclarecemos ainda que os instrumentos a serem adquiridos foram devidamente cadastrados e aprovados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Fortalecer e ampliar a produção e disseminação de conhecimentos;

12.2 Incentivar e potencializar a realização de projetos voltados à região amazônica;

12.3 Elevar a qualidade do ensino de graduação no âmbito da UFAC e intensificar o uso de tecnologias educacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Consoante as características dos instrumentos a serem adquiridos e a estruturadas unidades laboratoriais onde serão utilizados, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.

13.2 A entrega dos materiais deve ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022;

5.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de equipamentos diversos, para atender as necessidades dos laboratórios, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Autoridade Competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSÉ DOURADO DE SOUZA

Requisitante

LUCI MARIA TESTON

Integrante Requisitante